



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

gestão 2023/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÁREA REQUISITANTE

Departamentos: **Secretaria de Administração/ Secretaria de Planejamento**

Responsáveis: **Roberto A. Corredato e Rafael Pires Miotto**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-administrativos voltados à gestão, operacionalização, acompanhamento, treinamento e suporte em sistemas e processos administrativos municipais, com o objetivo de apoiar a administração pública na captação, execução e prestação de contas de recursos oriundos de transferências voluntárias, emendas parlamentares e programações federais, bem como no acompanhamento técnico administrativo das transferências estaduais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o contido nos instrumentos; DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023 – Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 – Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. Eis o termo de referência elaborado para agregar os elementos técnicos imprescindíveis e suficientes à completa caracterização dos serviços, bem como para promover uma governança mais eficiente das operações decorrentes das transferências discricionárias da União. Seu propósito é subsidiar o processo licitatório e a subsequente contratação de uma empresa especializada. A contratação de uma empresa técnica especializada visa garantir a eficácia na execução do escopo pretendido pela administração municipal. Tal contratação pressupõe a oferta de conhecimento técnico específico na área pertinente, bem como uma compreensão abrangente para a condução adequada das atividades de interesse administrativo. Ressalta-se a importância de um planejamento administrativo, institucional e estratégico para a consecução dos objetivos da atual gestão. Isso se dá por meio da execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União, formalizados por meio de instrumentos correspondentes às Transferências Discricionárias Legais (tais como convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, fundo a fundo, entre outros). Ademais, é essencial oferecer treinamento e capacitação adequados aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

agentes envolvidos para assegurar a efetiva realização dos objetivos estabelecidos, envolvendo, para tanto, conhecimento especializado e técnico na esfera administrativa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Experiência e expertise comprovadas: A empresa deve ter um histórico sólido e comprovado de sucesso na prestação de serviços similares para outras organizações governamentais ou entidades públicas, através de atestado de capacidade técnica acervada no Conselho Regional de Administração – CRA.

Serviço técnico-administrativo de gestão, treinamento e suporte na Plataforma Transferegov. Serviço técnico-administrativo de gestão, treinamento e suporte na plataforma Portal dos Municípios.

Recursos humanos qualificados: A empresa deve contar com uma equipe de profissionais qualificados e experientes, incluindo especialistas em administração e gestão pública, entre outros, para garantir a execução eficaz dos serviços.

Capacidade de adaptação: Deve ter a capacidade de se adaptar às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Rondon/PR, compreendendo suas políticas, procedimentos e objetivos estratégicos.

Cumprimento das normas e regulamentações: Deve demonstrar o cumprimento de todas as normas, regulamentações e exigências legais aplicáveis, incluindo as estabelecidas pelos órgãos governamentais federais e estaduais.

Transparência e prestação de contas: Deve ser capaz de garantir transparência e prestação de contas em todas as suas atividades, incluindo o fornecimento de relatórios detalhados dos trabalhos realizados.

Capacidade de comunicação e colaboração: Deve possuir habilidades sólidas de comunicação e colaboração para trabalhar em estreita colaboração com o executivo municipal.

Suporte contínuo: Disponibilizar uma equipe de profissionais qualificados especialistas em administração e gestão pública em período integral, acessível por telefone, internet (world wide web) e presencialmente no município com um prazo não podendo ultrapassar um prazo de 15 dias sem estar presente na sede do município e sempre quando for convocado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado de forma abrangente, utilizando todos os meios disponíveis, com o objetivo de demonstrar que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas diretas com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

potenciais fornecedores, bem como consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como contratações de serviços similares por outros órgãos públicos.

Os preços obtidos encontram-se devidamente documentados e integram os autos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-administrativos voltados à gestão, operacionalização, acompanhamento, treinamento e suporte em sistemas e processos administrativos municipais, com o objetivo de apoiar a administração pública na captação, execução e prestação de contas de recursos oriundos de transferências voluntárias, emendas parlamentares e programações federais, bem como no acompanhamento técnico administrativo das transferências estaduais tem como objetivo de apoiar a administração pública na captação, execução e prestação de contas de recursos oriundos de transferências voluntárias, emendas parlamentares e programações federais e estadual bem como capacitar os agentes envolvidos. Tal contratação se justifica pela falta de pessoal interno com a expertise necessária para lidar com a complexidade e o volume de trabalho associados à gestão de recursos federais e estaduais, atualização de dados institucionais e execução de programas sociais e educacionais. A empresa contratada traz consigo conhecimento especializado, experiência comprovada e recursos humanos qualificados, garantindo assim a eficiência, a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, além da transparência e prestação de contas necessárias para uma gestão pública responsável e eficaz.

ESTIMATIVA DO VALOR E DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme planilha abaixo, o valor estimado da contratação é de R\$ 77.888,04 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DESCRITIVO TÉCNICO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA.	6.490,67	77.888,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

		VALOR TOTAL R\$	77.888,04
--	--	------------------------	------------------

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto contratual, sempre que técnica e economicamente viável, como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Após análise técnica, verifica-se que o parcelamento não é viável, em razão da interdependência das atividades, assim contratação deve ser realizada em lote único, por se tratar de objeto indivisível, cuja execução integrada é condição essencial para o atendimento do interesse público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Administração Municipal possui contrato vigente para atendimento da demanda relacionada ao objeto desta contratação. Contudo, a vigência do referido instrumento contratual encontra-se próxima do seu término, não sendo possível sua prorrogação, em razão do atingimento do prazo máximo de duração contratual previsto na legislação vigente.

Diante desse cenário, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade do atendimento às necessidades da Administração, evitando a interrupção da prestação dos serviços e garantindo a regular execução das atividades administrativas, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação está alinhada com as diretrizes do planejamento estratégico da Administração Municipal, conforme estabelecido nos documentos de planejamento anual e no plano de governo vigente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada visa garantir eficiência, transparência e conformidade legal na gestão de recursos públicos, incluindo captação, execução e prestação de contas de transferências voluntárias, emendas parlamentares e verbas federais e estaduais. Além disso, busca capacitar servidores, otimizar processos administrativos, atualizar dados institucionais e reduzir riscos, assegurando uma gestão pública mais ágil, responsável e alinhada às demandas municipais, especialmente em programas sociais e educacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados pela Secretaria de Planejamento, que será(ão) responsável(is) por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos de natureza administrativa e tecnológica, portanto, não há impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo, uma vez que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação em alinhamento com o Plano Plurianual – PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Rondon, 20 de julho de 2026.

Rafael Pires Miotto
Secretaria de Planejamento

Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal